



## SUMÁRIO

<b>CORREGEDORIA</b> .....	<b>1</b>
<b>COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS</b> .....	<b>2</b>
<b>COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO</b> .....	<b>3</b>

## CORREGEDORIA

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 467, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.007797/2018-18, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 77/CORREG, de 11 de maio de 2018, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 77, de 14 de maio de 2018, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 324, de 20 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 469, DE 20 DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.009154/2020-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 150, de 15 de março de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 53, de 18 de março de 2022, tendo como última prorrogação a Portaria CORREG/FUNAI Nº 370, de 25 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 143, de 29 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 472, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.050928/2013-72, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 301/CORREGEDORIA/FUNAI/MJ de 18 de outubro de 2013, publicada na Separata do Boletim de Serviço da FUNAI nº 20, de 18 de outubro de 2013, tendo como última recondução a Portaria CORREG/FUNAI Nº 355, de 14 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 135, de 19 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

### **PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 473, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, no artigo 21, parágrafo único, da IN/CGU nº 14/2018, em face do que consta do Processo nº 08620.003409/2020-44, resolve:



Brasília, 23 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 182 - p. 2

Art. 1º Reconduzir, por 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes da Sindicância Investigativa acima alinhavada, instaurada por meio da Portaria nº 114/CORREG, de 26 de fevereiro de 2021, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 39, de 01 de março de 2021, com última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 328, de 29 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 30 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 475, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, no artigo 37, § 4º da IN/CGU nº 14/2018 e, em face do que consta do Processo nº 08620.003485/2021-31, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar - Rito Sumário, acima alinhavado, instaurado, inicialmente, por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 605, de 29 de novembro de 2021, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 225, de 03 de dezembro de 2021, e reinstaurado por meio da Portaria CORREG/FUNAI nº 293, de 06 de junho de 2022, publicada no Boletim de Serviço Funai nº 107, de 07 de junho de 2022, tendo como última recondução por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 391, de 02 de agosto de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 146 de 03 de agosto de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**PORTARIA CORREG/FUNAI Nº 476, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A CORREGEDORA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 9.010, de 23 de março de 2017, e a Portaria de Pessoal SE-MJSP nº 828, de 04 de julho de 2022, com fundamento, ainda, nos artigos 143 e 149 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990 e artigo 33, § 3º da IN/CGU nº 14, de 14 de novembro de 2018, em face do que consta do Processo nº 08620.089594/2012-46, transformado nos autos nº 08620.009513/2021-23, resolve:

Art. 1º Reconduzir, pelo prazo de 60 (sessenta) dias, a Comissão designada para apurar os fatos constantes do Processo Administrativo Disciplinar acima citado, instaurado por meio da Portaria nº 211/CORREG, de 15 de julho de 2019, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 122, de 18 de julho de 2019, com recondução e alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 359, de 18 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 135, de 19 de julho de 2022; e ainda como último ato, alteração na comissão por meio da Portaria CORREG/FUNAI Nº 365, de 21 de julho de 2022, publicada no Boletim de Serviço da Funai nº 138, de 22 de julho de 2022

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**ANA CAROLINNE MORTOZA LACERDA TERRA**

Corregedora

**COORDENAÇÃO-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS**

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 325, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08743.000454/2022-12, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 16 de maio de 2022, ao servidor CLEOSIR TXOI, tratorista, NA-S-III, matrícula nº 0445916, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE MICHELON**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 326, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08774.000305/2022-96, resolve:



Brasília, 23 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 182 - p. 3

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 10 de abril de 2022, ao servidor RILDO FERNANDO CORREIA DE MELO, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0445688, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE MICHELON**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 327, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08782.004895/2021-46, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 21 de abril de 2021, ao servidor ELIAS FIDELIS THOMAS, Monitor Bilingue, NA-S-III, matrícula nº 0447376, de acordo com o inciso I, § 2º, artigo 20 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE MICHELON**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 328, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08122.000381/2022-76, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 12 de fevereiro de 2022, ao servidor MARCOS SIQUEIRA DE ALMEIDA, Técnico em Agricultura e Pecuária, NI-S-III, matrícula nº 0444524, de acordo com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019, combinado com o artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE MICHELON**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 329, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08746.000832/2022-38, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor MATIAS TITOMAWÉ WAANE, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0447156, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE MICHELON**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**PORTARIA DE PESSOAL CGGP/FUNAI Nº 330, DE 22 DE SETEMBRO DE 2022**

A COORDENADORA-GERAL DE GESTÃO DE PESSOAS SUBSTITUTA DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 1119/PRES, de 02 de outubro de 2020, publicada no Diário Oficial da União nº 196, de 13 de outubro de 2020, e tendo em vista o que consta no Processo nº 08763.001204/2021-81, resolve:

Art. 1º Conceder Abono Permanência, a partir de 13 de novembro de 2019, ao servidor ADELINO LOPES LEÃO, Auxiliar de Serviços Gerais, NI-S-III, matrícula nº 0446686, de acordo com o Inciso I, § 1º, artigo 10 da Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**TATIANE MICHELON**

Coordenador(a)-Geral Substituto(a)

**COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO**

**PORTARIA Nº 10/CR-MA, DE 13 DE SETEMBRO DE 2022.**

A COORDENADORA REGIONAL SUBSTITUTA DA COORDENAÇÃO REGIONAL DO MARANHÃO -MA, DA FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI, nomeada, pela Portaria nº 249/PRES, de 23 de março de 2021, no uso



Brasília, 23 de setembro de 2022.

Boletim de Serviço da Funai – 182 - p. 4

das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da FUNAI, aprovado pela Portaria nº 666/PRES, de 17 de Julho de 2017 e de acordo com o previsto no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, RESOLVE:

Art. 1º - Designar, os servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 282/2021, celebrado entre esta Fundação Nacional do Índio - FUNAI e a empresa ACENIR PADILHA DE OLIVEIRA, CNPJ: 30.716.431/0001-10, referente a prestação de serviço de limpeza na CTL em Grajaú -MA.

FUNÇÃO	NOME	CPF	MATRÍCULA	LOTAÇÃO
Gestor Titular	JOÃO BENTO DE SOUSA LIMA	324.804.823-91	446187	CTL/GRAJAÚ -MA
Gestor Substituto				
Fiscal Administrativo Titular	FRANCISCO PEREIRA ATANÁZIO	250.396.283-15	445426	CTL/GRAJAÚ -MA
Fiscal Administrativo Substituto				

Art. 2º. Designar o servidor FRANCISCO PEREIRA ATANÁZIO matrícula nº 445426, CPF nº 250.396.283-15, como Fiscal Administrativo, para auxiliar o Gestor Titular do Contrato quanto ao acompanhamento e execução do objeto do referido contrato em seus aspectos administrativos, no âmbito das atribuições do Serviço de Contratos.

Art. 3º - O Gestor, Fiscal e seus substitutos têm as atribuições e competências fixadas no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos da FUNAI, em especial nas Sessões II e IV, do Capítulo III da mesma norma.

Art. 4º Revogar a Portaria nº 30/CR-MA, de 19.10.2021, publicada no Boletim de Serviço da FUNAI Nº 200 pág. 5 de 26.10.2021.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

**ELIANE DE JESUS ARAÚJO DA SILVA**  
Coordenadora Regional - Substituta